

**PORTARIA Nº 018/2020**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, com base no Decreto Municipal nº 18.133/2020,

**RESOLVE:**

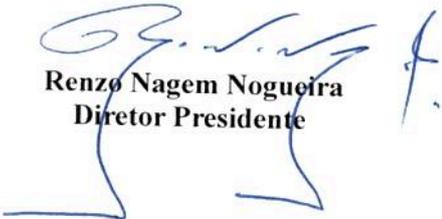
Art. 1º – Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação do Decreto 18.133/2020, ou seja, 20 de julho de 2020, para o retorno das atividades comerciais das Concessões de Uso bens públicos localizadas nos Parques Municipais de Vitória.

Parágrafo Único – O retorno das atividades comerciais deverão observar todas as regras e orientações sanitárias relativas às medidas de prevenção e combate à Pandemia do novo coronavírus (Covid-19), contidas no Decreto 18.133/2020 e demais Protocolos estabelecidos pelos Órgãos Sanitários.

Art. 2º - As suspensões dos Contratos de Concessão de Uso dos imóveis públicos, localizados nos Parques Municipais, estabelecidas na Portaria nº 011/2020, permanecerão até data do efetivo retorno de suas atividades comerciais.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 20 de julho de 2020 e revogando as disposições em sentido contrário.

Vitória (ES), 04 de agosto de 2020.

  
**Renzo Nagem Nogueira**  
Diretor Presidente

  
**Rita de Cássia Oliveira Sampaio**  
Diretora Administrativo Financeiro